

DECRETO Nº 4.263 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

Cria a Estação Ecológica do Caiuá localizada no município de Diamante do Norte-PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, com base no art. 207, itens IV e XIV e no art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma Constituição e art. 225 da Constituição Federal,

TENDO EM VISTA o disposto nas Leis Federais nºs 6.902, de 27 de abril de 1981 e 6.938, de 31 de agosto de 1981, bem como o vencido no protocolado sob nº 1.899.759-2. Decreta:

Art. 1º - Fica criada a "Estação Ecológica do Caiuá" com área de 1.427,30 hectares, localizada no Município de Diamante do Norte - PR, que se encontra dentro dos limites e confrontações constante no memorial descritivo anexo, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Compete ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a administração, guarda e fiscalização da "Estação Ecológica do Caiuá", bem como promover a preservação do regime da água, da flora e da fauna para o fim especial de atingir os objetivos do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 21 de novembro de 1994, 173º da Independência e 106º da República.

MÁRIO PEREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO

VITÓRIO SOROTIUK
SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Publicado no Diário Oficial Nº 4389 de 21/11/1994

ANEXOS:

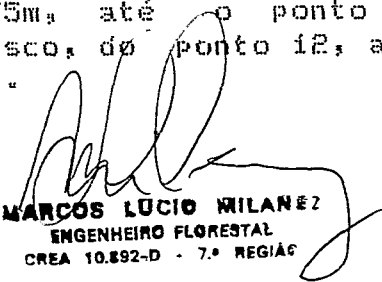
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL : ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO CAIUÁ

SITUAÇÃO: DISTRITO : DIAMANTE DO NORTE
MUNICÍPIO: DIAMANTE DO NORTE
COMARCA : DIAMANTE DO NORTE
ESTADO : PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Inicia no ponto 1, divisa com terras de Luiz Francisco margem da Estrada de Rodagem, Usina de Rosana - Diamante do Norte, e segue margeando a mesma, com o rumo de 00g34'NW, numa distância de 2.218,05m confrontando com terras da Fazenda Macuco, até o ponto 2A, situado no encontro da cerca com uma linha ideal; segue pela linha ideal com o rumo de 89g59'NW, numa distância de 50,00m atravessando a estrada de rodagem, Diamante do Norte, Usina de Rosana, até o ponto 9, situado no encontro da cerca com uma linha ideal com o rumo de 89g59'NW, numa distância de 754,49m, pela estrada Municipal, (pertencente à Prefeitura Municipal de Diamante do Norte), confrontando com terras da Fazenda Macuco, até o ponto 1A, situado no encontro de uma linha ideal com uma cerca; segue pela cerca com o rumo de 00g49'NW, numa distância de 2.612,12m, confrontando com terras da Fazenda São José de Alfio Borgue até o ponto 2R, segue pela cerca com o rumo de 00g02'NE, numa distância de 531,88m, até o ponto 3, tendo confrontando com a Fazenda São José de Alfio Borgue, do ponto 1 ao ponto 3, situado no encontro da cerca com a margem esquerda do Rio Paranapanema; segue pela margem esquerda, à montante, numa distância aproximada de 1.800,00m, até o ponto 4A, situado no encontro da margem esquerda do Rio Paranapanema com uma cerca; segue

no sentido da ordem numérica crescente das estacas, numa distância aproximada de 7.760,00m, confrontando com a propriedade RO-PE-001, Espólio de Reinaldo Massi, até o ponto 7, situado no encontro da curva de desapropriação com uma cerca; segue pela cerca com o rumo de 03g02'SE, numa distância de 180,00m, confrontando com o Espólio de Reinaldo Massi, até o ponto 8, situado no encontro da cerca com uma linha ideal; segue pela linha ideal com o rumo de 15g54'SW, numa distância de 20,74m, até o ponto 9, situado no encontro da linha ideal com uma cerca; segue pela cerca com o rumo de 02g48'SE, numa distância de 340,85m, até o ponto 10; segue pela cerca com o rumo de 02g46'SE, numa distância de 937,82m, até o ponto 11, tendo confrontando com a Estrada Municipal pertencente à Prefeitura Municipal de Diamante do Norte do ponto 8 ao ponto 11, situado no encontro de cercas; segue pela cerca com o rumo de 89g40'SW, numa distância de 2.786,66m, confrontando com Espólio de Reinaldo Massi, até o ponto 12, situado no encontro da cerca com o Ribeirão Diamante do Norte; segue o Ribeirão, à jusante, numa distância aproximada de 57,0m, até o ponto 13; segue pela linha ideal com o rumo de 87g42'NW, numa distância de 39,15m, até o ponto 14; segue pela linha ideal com o rumo de 11g21'NW, numa distância de 88,84m, até o ponto 15; segue pela linha ideal com o rumo de 43g23'NW, numa distância de 40,46m, até o ponto 16; segue pela linha ideal com o rumo de 73g11'SW, numa distância de 26,56m, até o ponto 17; segue pela linha ideal com o rumo de 21g55'SW, numa distância de 19,01m, até o ponto 18; segue pela linha ideal com o rumo de 56g58'SW, numa distância de 41,47m, até o ponto 19; segue pela linha ideal com o rumo de 28g39'SW, numa distância de 24,76m, até o ponto 20; segue pela linha ideal com o rumo de 01g50'SW numa distância de 28,84m, até o ponto 21; segue pela linha ideal com o rumo de 29g12'SW, numa distância de 78,25m, até o ponto 22; segue pela linha ideal com o rumo de 87g34'NW, numa distância de 204,31m, até o ponto 23; segue pela linha ideal com o rumo de 01g57'NE, numa distância de 121,95m, até o ponto 24; segue pela linha ideal com o rumo de 75g17'SW, numa distância de 112,61m, até o ponto 25; segue pela linha ideal com o rumo de 78g22'NW, numa distância de 55,90m, até o ponto 26; segue pela linha ideal com o rumo de 09g10'NW, numa distância de 152,22m, até o

o ponto 37; segue pela linha ideal com o rumo de 89º26'NW, numa distância de 406,68m, até o ponto 38; segue pela linha ideal com o rumo de 85º34'NW, numa distância de 105,94m, até o ponto 39; segue pela linha ideal com o rumo de 89º56'SW, numa distância de 1.095,75m, até o ponto 1, tendo confrontando com Luiz Francisco, do ponto 12, ao ponto 1, onde teve início a descrição .



MARCOS LÚCIO MILANEZ
ENGENHEIRO FLORESTAL
CREA 10.892-D - 7.ª REGIÃO